

**From:**  
**To:** [Departamento de Regulação Supervisão e Certificação](#)  
**Subject:** Pronúncia sobre Projeto de Regulamento no âmbito do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço  
**Date:** 16 de dezembro de 2021 10:51:46  
**Attachments:** [image001.jpg](#)  
[image002.jpg](#)  
[image003.jpg](#)  
**Importance:** High

---



## Divisão de Organização e Sistemas de Informação

V. Ref.ª	N. Ref.ª	Processo
	19295/2021	410.03.02.(6849/2021)

Exm<sup>os</sup>/as. Srs./Sr<sup>as</sup>.,

No âmbito da consulta prévia ao projeto de Regulamento que configura a instrução técnica relativa ao Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, vem o Município de Palmela expressar a sua posição relativamente ao teor da informação exigida.

Sem prejuízo da legitimidade e pertinência da informação solicitada, consideramos relevante e útil expressar a dificuldade em cumprir todos os requisitos da informação relacionada com a gestão de ativos, particularmente em janeiro de 2022, nomeadamente a identificação dos IP (e respetivo endereço de hardware) e dos números de série dos computadores pessoais, atenta a dimensão do parque informático deste Município. Neste capítulo, consideramos que sendo os IP em questão dinâmicos, perderão rapidamente a atualidade, e que em relação ao endereço de hardware este será de difícil obtenção sem que tenhamos que recorrer a software específico para a sua inventariação, aspetos que sugerimos que sejam tidos em conta na avaliação do cumprimento da norma legal por parte das entidades nesta situação.

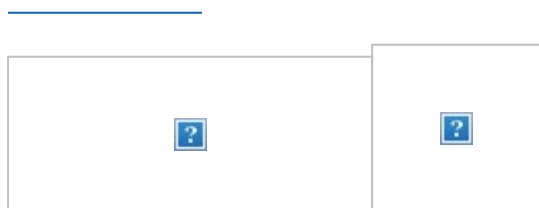
Gostaríamos que também que fosse tida em consideração a dificuldade na obtenção da informação de todos os ativos direta ou indiretamente acessíveis publicamente através da internet pois estes não dependem diretamente deste município e estaremos dependentes de terceiros para a obtenção dessa informação.

Face ao exposto, propomos que em 2022 o CNCS reavalie a necessidade de envio da informação relativa aos IP e aos endereços de hardware dos computadores pessoais e da informação necessária dos equipamentos ativos de rede e explicita junto das entidades visadas, em particular junto dos Municípios (dado possuírem um estado de maturidade na gestão dos sistemas de informação muito diferenciado) as razões que presidem ao pedido de informação com elevado grau de detalhe e as formas mais ágeis para a obter. cremos que a informação e o apoio técnico por parte do CNCS poderão ajudar a ultrapassar algumas das dificuldades. Porém, não será suficiente, atendendo a que os Municípios apresentam dificuldades técnicas e financeiras que os impede de consolidarem um trabalho contínuo em torno da segurança do Ciberespaço, pelo que muito ajudaria que o CNCS pudesse contribuir para a sensibilização das entidades competentes com vista a disponibilização de linhas de financiamento destinadas aos Municípios sobre o tema da cibersegurança.

Resta-nos acrescentar que o Município de Palmela tem estado a trabalhar neste tema desde setembro último, atribuindo-lhe grande importância e alto nível de prioridade. Todavia e porque a norma técnica supra referida foi publicada apenas em 17 de novembro de 2021, e portanto muito perto da data limite para apresentação do inventário de ativos, informamos que teremos grande dificuldade em cumprir a informação relativa a IP e números de séries de computadores pessoais.

Pela razão anteriormente apontada, solicitamos que em janeiro de 2022 não seja exigido o cumprimento da norma em causa.

Sem outro assunto de momento, apresento os meus melhores cumprimentos,



Esta mensagem não pode ser parcialmente reproduzida ou de algum outro modo modificada, nem lhe pode ser dado qualquer uso que adultere o seu objetivo e sentido.  
Esta mensagem e seus anexos destinam-se exclusivamente ao destinatário ou destinatários. Se por acaso a recebeu por engano, queira, por favor, devolver a mesma, abstendo-se de qualquer outro uso.